



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1624/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.000,00

	02	03	04	Setor Assistência Farmacêutica	
377			10.303.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
5.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:00100		01	TESOURO		
310000			SAÚDE-GERAL		

	02	04	03	Setor Lazer	
376			27.813.0005.2029.0000	MANUTENÇÃO LAZER	
27.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00100		01	TESOURO		
110000			GERAL		

	02	05	02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
303			08.244.0006.2031.0000	CONVÊNIO FEDERAL	
24.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500000			ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 32.000,00

Anulação:

	02	05	02	Setor Fundo M. de Assistência Social	
304			08.244.0006.2031.0000	CONVÊNIO FEDERAL	
-24.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:00500		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500000			ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Anulação (-) -24.000,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



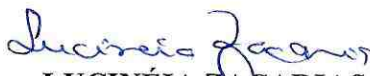
www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídico